



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1189/2006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de uma área de terra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobertura referente à aquisição de 01 (uma) área de terra para a construção de moradias populares no Bairro Boa Esperança, no Município de Jerônimo Monteiro - ES, na seguinte dotação:

Órgão: 005 - Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social.

0812200071.028 - Aquisição de Imóveis.

Ficha: 00135.

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.001 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 45.000,00.

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura deste crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 004: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Unidade Orçamentária 005: Cultura e Turismo.

Projeto: 1312200071.028 - Aquisição de Imóveis.

Ficha: 00109.

Elemento de Despesas: 4.4.90.61.001 - Aquisição de Imóveis.

Valor: R\$ 15.000,00.

Órgão 006: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes.

Unidade Orçamentária 001: Administração Geral.

Projeto: 0412200071.028 - Aquisição de Imóveis.

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br ou pmjmes@hotmail.com*



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Ficha: 00169.

Elemento de Despesas: 4.4.90.61.001 - Aquisição de Imóveis.

Valor: R\$ 15.000,00.

Órgão 008: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Unidade Orçamentária 001: Administração Geral.

Projeto: 2012200071.028 - Aquisição de Imóveis.

Ficha: 00263.

Elemento de Despesas: 4.4.90.61.001 - Aquisição de Imóveis.

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro-ES, 16 de fevereiro de 2006.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1166 - e-mail pmjmes@ibest.com.br ou pmjmes@hotmail.com*